Docusign Envelope ID: 721577E9-DDCC-4710-A117-7817B9165B0C

ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE 35.300.655.427 – CNPJ nº 53.506.366/0001-01

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Ata da Reunião Extrardinária do dia 06/05/2025 - 14hs00

DIA/HORÁRIO/LOCAL: No dia 06 (seis) de maio de 2025, às 14h00, reuniram-se presencialmente na sede da **Aliter Construções e Saneamento S.A Em Recuperação Judicial**, à Rua Cantagalo, 74, Tatuapé, São Paulo- SP Reunião Ordinária do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, para deliberar sobre os temos na ordem do dia. **PRESENÇAS**: Walter Conde Gonçalves, que iniciou a reunião e convidou a mim, Marcella Paes Silva Massoti, Secretária do Conselho de Administração, para secretariá-lo e lavrar a respectiva ata. Presentes, também, Dongley Picanzo Martins, além de Rodrigo Bezerra Gonçalves. A reunião transcorreu da seguinte forma: **ORDEM DO DIA: (i)** Autorização para a prestação de garantia real sobre bem móvel de propriedade da companhia, diante da omissão do Estatuto Social quanto à possibilidade de oneração de bens móveis como garantia própria. **PRESENTES**: Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social: • **Diretor Executivo: Rodrigo Bezerra Gonçalves (“Rodrigo”)**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 331.237.408-11e RG nº 43.995.082-X, residente e domiciliado na Rua da Meação, nº 300 - Apto 111 - Chácara Paraíso. • **Conselheiro 1: Walter Conde Gonçalves (“Walter”)**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 065.993.628- 34 e RG nº 3.508.862-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, nº 579 - Apto 22 - Cidade Mãe do Céu - CEP: 03323-040 -São Paulo - SP. • **Conselheiro 2: Dongley Picanzo Martins (“Dongley”)**, brasileiro, casado, consultor, portador do CPF nº 000.763.877-98 e RG nº 81593698 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, nº1060 - CS 21 - Boa Vista - Curitiba/PR. • **Conselheiro 3: Marcella Paes Silva Massoti (“Marcella”),** brasileira, casada,advogada, portadora do CPF nº 398.063.708-56 e RG nº 46.628.177-8, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 439 - Apto 03 - Vianelo - CEP: 13.207- 270 - Jundiaí - SP. **DELIBERAÇÃO**: Após a apresentação do tema pelo Diretor Executivo, Rodrigo Bezerra Gonçalves, e a análise jurídica realizada pela Conselheira e Secretária do Conselho, Marcella Paes Silva Massoti, foi verificado que o Estatuto Social da companhia não contém disposição expressa quanto à faculdade da sociedade prestar garantias reais sobre bens móveis de sua propriedade. Considerando a necessidade operacional da companhia e visando viabilizar operações que demandem garantias para celebração de contratos ou obtenção de crédito, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: 1. Autorizar a companhia a prestar garantias reais sobre bens móveis de sua titularidade, incluindo, mas não se limitando a, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária ou quaisquer outras modalidades admitidas em direito, em favor de instituições financeiras, instituições não bancárias, sociedades de fomento mercantil, fundos de investimento, credores privados ou públicos, ou quaisquer outras entidades com as quais a companhia venha a manter relações comerciais, contratuais ou financeiras; 2. Reconhecer que a presente deliberação supre a omissão estatutária, nos termos da Lei nº 6.404/1976, por se tratar de ato que não contraria os princípios da boa administração e da preservação da empresa; 3. Autorizar o Diretor Executivo a praticar todos os atos necessários à formalização da garantia, incluindo assinatura de contratos, termos acessórios, escrituras, registros e demais providências legais junto a órgãos públicos e instituições financeiras, conforme o caso. Assim, esgotada a pauta e não havendo outros assuntos a serem tratados, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião do Conselho de Administração. No exercício das funções de Secretário, eu, Marcella Paes Silva Massoti, lavrei esta Ata, registrando os assuntos tratados, dos quais dou fé. São Paulo/SP, 06 de maio de 2025. **VIGÊNCIA E PUBLICIDADE:** As deliberações aqui consignadas entram em vigor a partir dos dados presentes e serão aprovadas em conformidade com as disposições estatutárias e legais aplicáveis. **ASSINATURAS:** Ir. Walter Conde Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, Conselheiros Externos: Dongley Picanzo Martins. Diretor Executivo da Aliter Construções e Saneamento S/A, Rodrigo Bezerra Gonçalves. Marcella Paes Silva Massoti, Conselheira e Secretária do Conselho de Administração - OAB/SP 338.445. **DECLARAMOS**: que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo/SP, 06 de maio de 2025. **Walter Conde Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração; Rodrigo Bezerra Gonçalves, Diretor Executivo; Dongley Picanzo Martins, Conselheiro; Marcella Paes Silva Massoti, Conselheira e Secretária.** Documento assinado com validade jurídica. As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2/2001. Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8fca0449-0eb8-4e5a-a7e9-9ad7f156c53f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da eBox, disponível em https://www.eboxdigital.com.br/.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 12/06/2025 20:45:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146930EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publicidadelegal.gazetasp.com.br*